



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - DIEF

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista - Roraima – CEP: 69301-380

Fone: (95) 2121-9059 – Email: dief@sefaz.rr.gov.br

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS - CADASTRO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO.

| | |
|-----------|--|
| 1 | Requerimento solicitando a inscrição, <u>obrigatoriamente autenticado em cartório ou por assinatura digital.</u> |
| 2 | FAC devidamente preenchida de forma legível, <u>obrigatoriamente autenticada em cartório ou por assinatura digital.</u> |
| 3 | Certidão simplificada ou ficha cadastral da Junta Comercial. |
| 4 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). |
| 5 | Cópia do RG e CPF dos sócios (Pessoa Física). |
| 6 | Cópia do Cartão CNPJ dos sócios (Pessoa Jurídica). |
| 7 | Cópia da Procuração, RG e CPF do procurador, conforme o caso. |
| 8 | Cópia da Carteira do Conselho Regional de Contabilidade - CRC do contador |
| 9 | Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais. |
| 10 | Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais. |
| 11 | Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de origem (SINTEGRA). |
| 12 | Taxa de Expediente e seu comprovante de pagamento. |

OBSERVAÇÕES:

1. Caso um conjunto de FAC não seja suficiente para a inclusão de toda a composição societária, deverá ser feito um novo conjunto de FAC, preenchendo-se apenas os Blocos 02, 06 e 08.
 2. O requerente deve ser o responsável pela empresa, contador ou procurador.
 3. Taxa de expediente poderá ser emitida a partir do link <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/dare-avulso>. O código da receita é **8010** e o do tributo **109**. O campo de protocolo REDESIM pode ser preenchido com zeros.
 4. A documentação deve ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), através do site <https://sei.rr.gov.br/portalsei/>.
-